

EDITAL Nº. 301/VRG/SecExec/2023

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS/  
CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E  
MATRÍCULA, PARA OS CURSOS DE  
GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVALI,  
PELA CONCESSÃO DE VAGAS EXTERNAS E  
INTERNAS, NO PRIMEIRO, SEGUNDO,  
TERCEIRO E QUARTO RESULTADOS DE 2024.**

O Vice-Reitor de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos os procedimentos/critérios de inscrição, seleção e matrícula, para os cursos de graduação a distância da UNIVALI, pela concessão de vagas externas e internas, no primeiro, segundo, terceiro e quarto resultados de 2024.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Estão impossibilitados de participar do presente Edital:

- a) Os acadêmicos beneficiários da bolsa ProUni, em atendimento à legislação específica;
- b) Os acadêmicos matriculados no primeiro período/módulo em curso de graduação (calouros) com ingresso em 2024;
- c) Os acadêmicos ingressantes em 2024/1, matriculados em curso de graduação na UNIVALI e/ou de outras instituições de ensino superior.

## 2. DA CLIENTELA

2.1 É considerado candidato ao ingresso nos cursos de graduação a distância da UNIVALI, pela concessão de vagas externas e internas nos seguintes casos:

### a) Transferência interna

Corresponde à transferência de curso/polo de aluno proveniente de cursos de graduação da UNIVALI.

### b) Transferência (de outra instituição)

É uma opção de ingresso na UNIVALI para candidato (regular ou não) proveniente de cursos de graduação de outras instituições de ensino superior.

### c) 2ª graduação (já formado)

É uma opção de ingresso na UNIVALI para candidato portador de diploma de curso superior de outra IES.

### d) 2ª graduação (já formado na UNIVALI)

É uma opção de ingresso na UNIVALI para candidato portador de diploma de curso superior da UNIVALI.

### e) Reingresso

Ao aluno da UNIVALI, que abandonou/desistiu do curso ou cancelou sua matrícula pelo menos a 1(um) semestre, é uma opção de retorno à Universidade, no prazo de até 5 (cinco) anos, a contar da última matrícula, desde que atendidas, concomitantemente, as seguintes condições:

- I - Retornar para o mesmo curso, turno e polo;
- II - Existir vaga;
- III - Estar em dia com suas obrigações financeiras e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI, quando for o caso;
- IV - Haver eliminado com aproveitamento, pelo menos 1 (uma) disciplina do curso;
- V - O reingresso será concedido em respeito as normas regimentais interna, tendo o aluno que adaptar-se ao currículo em vigor.

### f) Certidão de estudos de graduação (interna ou externa)

É uma opção de ingresso na UNIVALI, oferecida ao aluno que já iniciou um curso de graduação e está desvinculado do curso ou da instituição de ensino superior regular, inclusive alunos beneficiários da bolsa ProUni, que tiveram o encerramento do benefício sem a conclusão do curso (não remanescem quaisquer benefícios, devendo o candidato arcar integralmente com o valor do curso).

2.2 A não observância a quaisquer destes itens implicará no indeferimento da inscrição.

## 3. DOS PRAZOS RELATIVOS A CONCESSÃO DE VAGAS

3.1 As datas relativas à concessão de vagas são:

### 3.1.1 Primeiro resultado

- a) Inscrições: 16/10/2023 a 25/03/2024
- b) Data limite para postagem de todos os documentos: 25/03/2024

### 3.1.2 Segundo resultado

- a) Inscrições: 26/03/2024 a 19/05/2024
- b) Data limite para postagem de todos os documentos: 19/05/2024

### 3.1.3 Terceiro resultado

- a) Inscrições: 20/05/2024 a 11/08/2024
- b) Data limite para postagem de todos os documentos: 11/08/2024

### 3.1.4 Quarto resultado

- a) Inscrições: 12/08/2024 a 13/10/2024
- b) Data limite para postagem de todos os documentos: 13/10/2024

3.2 O ingresso no Segundo e no Quarto resultado destina-se exclusivamente para candidatos sem vínculo com a Univali.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As inscrições para **Transferência (de outra instituição), 2ª graduação (já formado) e 2ª graduação (já formado na UNIVALI)**, serão isentas de cobrança de quaisquer taxas e o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- Acessar a página [www.ead.univali.br](http://www.ead.univali.br) e clicar no *link Inscreva-se*;
- Preencher o formulário de inscrição;
- Escolher o curso, forma de ingresso e polo, conforme o caso;
- Preencher as informações complementares;
- Ao término da inscrição, seguir as instruções para a matrícula online que serão disponibilizadas nesta etapa.

4.1.2 As inscrições para **Reingresso e Transferência interna (troca de curso/polo)** serão isentas de cobrança de quaisquer taxas e o aluno deverá requerer pelo Portal do Aluno, no site [www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet), no menu Portal do Aluno (Acadêmico/Financeiro) / Selecionar o curso em que estava vinculado / no menu Requisições / Clicar na opção Acompanhar Solicitação Protocolo e adicionar o tipo de protocolo pretendido.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar qualquer alteração nos dados da inscrição.

4.3 O candidato terá direito a apenas uma inscrição, opção de curso e polo por Resultado. Havendo mais de uma inscrição, no mesmo Resultado, considerar-se-á válida a de data mais recente.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do requerimento de inscrição.

4.5 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

#### 5. DO QUADRO DE CURSOS

5.1 Os cursos de graduação a distância ofertados pela concessão de vagas externas e internas deste Edital são:

CURSO	TURNO	TITULAÇÃO	POLO
Administração	EAD	Bacharel	Balneário Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, Kobrasol e Florianópolis.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD	Tecnólogo	Balneário Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, Kobrasol e Florianópolis.
Ciências Contábeis	EAD	Bacharel	Balneário Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas,

			Biguaçu, Florianópolis, KobraSol e
Comércio Exterior	EAD	Tecnólogo	Balneário Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, KobraSol e Florianópolis.
Design de Interiores	EAD	Tecnólogo	Balneário Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, KobraSol e Florianópolis.
Educação Física	EAD	Bacharel / Licenciado	Biguaçu.
Estética e Cosmética	EAD	Tecnólogo	Balneário Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, KobraSol e Florianópolis.
Gestão Comercial	EAD	Tecnólogo	Balneário Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, KobraSol e Florianópolis.
Gestão de Serviços Jurídicos, Notariais e de Registros	EAD	Tecnólogo	Balneário Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, KobraSol e Florianópolis.
Gestão Ambiental	EAD	Tecnólogo	Balneário Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, KobraSol e Florianópolis.
Gestão em Recursos Humanos	EAD	Tecnólogo	Balneário Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, KobraSol e Florianópolis.
Gestão Financeira	EAD	Tecnólogo	Balneário Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, KobraSol e Florianópolis.
Gestão Pública	EAD	Tecnólogo	Balneário Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, KobraSol e Florianópolis.
História <sup>1</sup>	EAD	Licenciado	Balneário Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, KobraSol e Florianópolis.
Letras – Português <sup>1</sup>	EAD	Licenciado	Balneário Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, KobraSol e Florianópolis.

Logística	EAD	Tecnólogo	Balneário Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, Kobrasol e Florianópolis.
Marketing	EAD	Tecnólogo	Balneário Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, Kobrasol e Florianópolis.
Pedagogia <sup>1</sup>	EAD	Licenciado	Balneário Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, Kobrasol e Florianópolis.
Processos Gerenciais	EAD	Tecnólogo	Balneário Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, Kobrasol e Florianópolis.
Relações Públicas	EAD	Bacharel	Balneário Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas, Biguaçu, Kobrasol e Florianópolis.

5.2 Todos os cursos terão encontro presencial no final do módulo, aos sábados, para a realização de avaliações e seminários.

5.3 Caso o curso pretendido pelo candidato não esteja previsto no quadro dos cursos ofertados no item 5.1 deste Edital, implicará no indeferido da inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas oferecidas neste processo seletivo, será realizado de acordo com a ordem de classificação, ora normatizado, obedecendo aos seguintes critérios:

- A classificação do candidato inscrito dar-se-á por meio da ordem, data e hora da inscrição, independentemente da forma de ingresso.
- O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos ao curso, até o limite de vagas disponíveis no curso.

6.2 As vagas disponíveis neste processo de ingresso são resultantes de evasão, observado o total de vagas do curso, conforme o disposto no Art. 85 do Regimento Geral da UNIVALI.

## 7. DA MATRÍCULA ONLINE

7.1 O candidato à **Transferência (de outra instituição), 2ª graduação (já formado) e 2ª graduação (já formado na UNIVALI)**, deverá:

<sup>1</sup> O curso terá atividades práticas presenciais com orientação docente.

- a) Acessar o ambiente da matrícula online, conforme o *link* apresentado após preenchimento do formulário de inscrição e seguir as instruções para a matrícula;
- b) Confirmar os dados pessoais e fornecer os dados complementares solicitados;
- c) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
  - I - Inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
  - II - Coincidência de horário;
  - III - Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
  - IV - Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
- d) Dar aceite na programação acadêmica, edital de matrícula e no contrato de prestação de serviços educacionais;
- e) Baixar o boleto, efetuando o pagamento da 1ª parcela até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título. Após o vencimento, em caso de não pagamento, o boleto e a matrícula serão cancelados.

7.2. O candidato ao **Reingresso e Transferência interna (troca de curso/polo)**, deverá:

- a) Acessar o *link* recebido por e-mail, conforme o endereço cadastrado no Portal do Aluno, inserir o código de pessoa e registrar a senha e seguir as instruções para matrícula;
- b) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
  - I - Inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
  - II - Coincidência de horário;
  - III - Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
  - IV - Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
  - V - Inobservância ao número mínimo de créditos, nos casos de cursos presenciais.
- c) Dar aceite na programação acadêmica e no contrato de prestação de serviços educacionais;
- d) Baixar o boleto, efetuando o pagamento da 1ª parcela até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título. Após o vencimento, em caso de não pagamento, o boleto e a matrícula serão cancelados.

7.3. O pagamento do boleto, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, conforme o horário do Banco Central.

7.4. Não serão aceitos Pix, depósitos ou transferências bancárias como forma de pagamento.

7.5. O candidato selecionado que possuir deficiência, deverá se identificar no ato da matrícula e fazer contato com o Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, por meio do endereço eletrônico [nauinstitucional@univali.br](mailto:nauinstitucional@univali.br), acompanhado de laudo, se for o caso.

7.6. A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o candidato de efetuar a sua matrícula.

7.7. Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso à senha no ato da matrícula no Portal do Aluno ([www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet)) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de algumas informações pessoais.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA POSTAGEM DOS DOCUMENTOS REFERENTES À MATRÍCULA

8.1. A documentação prevista nos itens 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6, deste Edital, conforme o caso, deverá ser postada após a realização da matrícula online, no Portal do Aluno ([www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet)), no item “**Postar Documentos**”, obedecendo às datas previstas neste Edital.

8.2. O candidato à **Transferência (de outra instituição)**, deverá postar os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar oficial, contemplando as notas e a carga horária das disciplinas cursadas até o último semestre cursado, bem como os dados do processo seletivo de ingresso no ensino superior e a regularidade do acadêmico junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade);
- b) Programa das disciplinas cursadas e cursando, oficial da Instituição de Ensino Superior de origem;
- c) Atestado de regularidade acadêmica original e atualizado, contemplando o período e/ou ano no qual está vinculado na matriz curricular do curso de origem (exceto para candidatos não regulares);
- d) Ato de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso de origem;
- e) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, deverão apresentar o documento de revalidação/equivalência de estudos, conforme a legislação vigente);
- f) Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento. Poderá ser admitida a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- g) CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- h) Título de eleitor com o comprovante da última votação;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Comprovante de residência (últimos três meses);
- k) Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos do sexo masculino (Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- l) Comprovante do Atestado de Vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos (Lei Estadual n.º 10.196, de 24/07/96).

8.3. O candidato à **2ª Graduação (já formado)**, deverá postar os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar oficial, contemplando as notas e a carga horária das disciplinas cursadas, bem como os dados do processo seletivo de ingresso no ensino superior;
- b) Programa das disciplinas cursadas, carimbado e assinado pela Instituição de origem;
- c) Ato de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso de origem;
- d) Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (o diploma obtido no exterior deve estar devidamente revalidado, na forma da lei);
- e) Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento. Poderá ser admitida a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- f) CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- g) Título de eleitor com o comprovante da última votação;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Comprovante de residência (últimos três meses);

- j) Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos do sexo masculino (Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- k) Comprovante do Atestado de Vacina contra Rubéola para mulheres de 12 a 40 anos (Lei Estadual n.º 10.196, de 24/07/96).
- 8.4. Os **candidatos provenientes de instituições de ensino superior de outros países**, deverão:
- Apresentar os documentos previstos nos itens 8.2 e 8.3, deste Edital, conforme o caso, do país de origem, autenticados pela autoridade educacional e órgão competente, reconhecendo a validade e a legalidade da Instituição de onde o aluno provém;
  - Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado ou pelo UNIVALI Idiomas, exceto documentos de origem inglesa e espanhola.
- 8.5. O candidato à vaga para a **2ª Graduação (já formado na UNIVALI)**, está isento de entregar os documentos previstos no item 8.3, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”.
- 8.6. O **candidato proveniente de transferência interna e/ou Reingresso**, está isento de entregar documentos, uma vez que já apresentou na matrícula do curso de origem.
- 8.7. Responsável financeiro (para alunos menores de 18 anos)
- Fotocópia da Carteira de Identidade (será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
  - Fotocópia do CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento);
  - Fotocópia do comprovante de residência (últimos três meses);
  - Dar aceite no contrato de Prestação de Serviços Educacionais (o responsável financeiro receberá um link no e-mail informado pelo candidato) no prazo de 15 dias a partir da data de realização da matrícula, sob pena de cancelamento/nulidade da matrícula.
- 8.8. Caso a documentação do candidato enquadrado nos itens 8.2, 8.3, 8.5 e 8.6 estiver incompleta/desatualizada junto aos arquivos da UNIVALI, deverá ser regularizada após a realização da matrícula online, no Portal do Aluno, no item “**Postar Documentos**”.
- 8.9. A não postagem dos documentos previstos nos itens 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6 e prazos estabelecidos neste Edital, conforme o caso, invalidará a matrícula e impedirá a renovação da matrícula em semestre posterior.
- 8.10. Os candidatos estrangeiros selecionados deverão postar no Portal do Aluno, após a matrícula, o passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente e RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente (neste caso deverá apresentá-lo imediatamente à UNIVALI quando de seu recebimento) ou protocolo de refúgio, no caso de refugiados.
- 8.11. A não observância aos requisitos documentais implicará no indeferimento da inscrição e nulidade da matrícula.
- 8.12. Os documentos com assinatura digital emitidos dentro dos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente, poderão ser admitidos de forma exclusiva por meio digital, sem necessidade de apresentação dos mesmos no formato físico. Os documentos exigidos neste Edital, conforme o caso, que não possuem assinatura digital, emitidos dentro dos padrões

protegidos/reconhecidos pela legislação vigente, deverão ser apresentados no formato impresso, em vias originais, na Secretaria Acadêmica do campus onde o aluno estiver matriculado, conforme os prazos estabelecidos no item 3, deste Edital.

8.13.O candidato poderá esclarecer suas dúvidas com a Secretaria Acadêmica do seu polo pretendido, conforme os canais de atendimento a seguir:

SECRETARIA ACADÊMICA	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO NO MÊS DE JANEIRO DE 2024	HORÁRIO DE ATENDIMENTO A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Campus Itajaí	secretaria.academica.itajai@univali.br	8h às 13h	8h às 21h
Campus Balneário Camboriú	secretaria.bc@univali.br	8h às 13h	8h às 21h
Campus Balneário Piçarras	secretaria.academica.itajai@univali.br	8h às 13h	9h às 12h e das 14h às 19h
Campus Tijucas	secretaria.tij@univali.br	8h às 13h	8h às 12h e das 13h às 21h
Campus Centro Biguaçu	secretaria.big@univali.br	8h às 13h	13h às 17h e das 18h às 21h
Campus Kobrasol	secretaria.sj@univali.br	8h às 13h	8h às 21h
Campus Florianópolis	secretaria.ilha@univali.br	8h às 13h	8h às 21h

## 9. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

9.1. Após o candidato realizar a matrícula online, para requerer o aproveitamento de estudos, deverá proceder da seguinte forma:

- Solicitar no Portal do Aluno ([www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet)), no menu Requisições, o protocolo de **Aproveitamento de Estudos**, anexando o Histórico escolar oficial, contemplando as notas e a carga horária das disciplinas cursadas e o programa das disciplinas cursadas, carimbado e assinado pela Instituição de origem;
- A Coordenação do Curso analisará os documentos, emitirá parecer quanto ao aproveitamento de estudos;
- A Secretaria Acadêmica confirmará os lançamentos dos aproveitamentos de estudos no histórico escolar, realizará, se for o caso, a reformulação de matrícula e/ou alteração de período e finalizará o processo com os devidos registros no despacho do Sistema Protocolo;
- Na finalização do processo de aproveitamento de estudos, será gerado automaticamente pelo sistema, o protocolo “Plano de Pagamento EaD”, para análise da Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante, e caso necessário, ajustes das parcelas do Plano de Pagamento, considerando a carga horária das disciplinas aproveitadas.

9.2. É de responsabilidade do acadêmico o acompanhamento quanto ao andamento do protocolo de aproveitamento de estudos, no Portal do Aluno.

9.3. Coordenador do Curso realizará o aproveitamento de estudos, atendendo o que dispõe no Art. 120 do Regimento Geral da UNIVALI.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Todo resultado deste Edital será exclusivamente divulgado no Portal do Aluno/Candidato ([www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet)), conforme o caso. É de exclusiva responsabilidade do aluno/candidato manter seus dados atualizados e acompanhar o andamento da solicitação.
- 10.2 O descumprimento/inobservância de quaisquer procedimentos/prazos descritos neste edital, inclusive a falta de pagamento do título da primeira parcela da semestralidade no respectivo prazo de vencimento, ou ainda, deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, implicará na nulidade da matrícula e perda do direito à vaga.
- 10.3 O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, os interessados poderão entrar em contato com o setor de Negociação, pelo e-mail [negociacao@univali.br](mailto:negociacao@univali.br) ou via WhatsApp (47) 99130-0269.
- 10.4 Não serão admitidos documentos enviados por Correios e/ou entregue presencialmente, exceto para casos previstos no item 8.12 deste Edital.
- 10.5 A UNIVALI não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o candidato de efetuar sua inscrição.
- 10.6 A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão da Vice-Reitoria de Graduação da UNIVALI.
- 10.7 O requerimento do candidato que não preencher os requisitos exigidos neste Edital terá a sua inscrição invalidada, implicando no indeferimento do protocolo e não caberá revisão.
- 10.8 Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis.
- 10.9 Para manter o vínculo acadêmico com a Univali, o aluno/contratante deverá renovar sua matrícula conforme calendário acadêmico institucional, oportunidade na qual formalizará/dará aceite a uma nova programação acadêmica, seguindo os procedimentos, cronograma de oferta de disciplinas do Curso, prazos estabelecidos e demais condições, observado, sempre, o que dispõe a Lei n.º 9.870/99, em especial seu art. 5º, que trata do direito à renovação das matrículas para alunos adimplentes.
- 10.10 Os resultados do presente Edital somente terão validade para o primeiro, segundo, terceiro e quarto resultados de 2024, de acordo com a data da inscrição realizada, em conformidade com o Art. 80 do Regimento Geral da Univali.
- 10.11 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante

fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

10.12 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação, Secretaria Executiva e Procuradoria Geral da Fundação Universidade do Vale do Itajaí.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 10 de outubro de 2023.

**Prof. Dr. José Everton da Silva**  
Vice-Reitor de Graduação

**Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian**  
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI